



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2023.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: ANA PAULA PIMENTEL

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 128/2023, de autoria do Executivo, “**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO – PCCS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D' OESTE-MT** e dá outras providências”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II e IX, combinado com Art. 11, inciso XI e Art. 80 da Lei Orgânica Municipal. Art. 39 da Constituição Federal.

O referido projeto vem acompanhado dos dispositivos exigidos pelos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, caracterizando o aspecto formal e legal desta Lei; Os Vereadores acompanharam de perto os trabalhos, com muitas reuniões com o Grupo de trabalho criado pela (Portaria n. 183/2022), que procuraram adequar todos os servidores, buscamos sempre o equilíbrio administrativo e financeiro, para bem gerir o município.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.


ANA PAULA PIMENTEL
Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original.


BRUNO NUNES SILVA


MARCELINO BARBOSA PRATES



PARECER CONJUNTO Nº 128/2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os membros das comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar nº 128/2023, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

Edson Marcos Rodrigues

Vanderlei Rodrigues

Ana Paula Pimentel

Daniel Alves

Noel de Souza

Hermes José Medeiros